

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202002/0005
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Câmaras Municipais
<b>Orgão / Serviço:</b>	Câmara Municipal de Torres Vedras
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Operacional
<b>Categoria:</b>	Assistente Operacional
<b>Grau de Complexidade:</b>	1
<b>Remuneração:</b>	635,07€, 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando o serviço de remoção de resíduos sólidos urbanos e equiparados (despejo de contentores e papeleiras), lavagem de contentores, lavagem de viaturas de recolha, varredura, lavagem e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, deservagem do espaço público, limpeza de praias e manutenção das instalações, na Área de Gestão de Resíduos Urbanos da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas (AGRU-DGAU).

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:</b>	Despacho do Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, de 26 de julho de 2019
<b>Requisitos de Nacionalidade:</b>	Sim
<b>Habilitação Literária:</b>	Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Vedras	12	Av. 5 de Outubro		2560270 TORRES VEDRAS	Lisboa	Torres Vedras

**Total Postos de Trabalho: 12**

**Quota para Portadores de Deficiência: 1**

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas:

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@cm-tvedras.pt / Câmara Municipal Torres Vedras, Av 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras

**Contacto:** 261310441

**Data Publicitação:** 2020-02-03

**Data Limite:** 2020-02-17

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º 23, de 3 de fevereiro, Aviso n.º 1820/2020

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado Toma-se público que a Câmara Municipal em 11 de junho de 2019, e a Assembleia Municipal, em 18 de setembro de 2019, deliberaram aprovar o recrutamento excepcional de trabalhadores e autorizar a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para o efeito, com o recurso a candidatos/as com e sem vínculo de emprego público. 1. Legislação aplicável: Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, adiante designada por Portaria; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação (LTFP); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 2. Número de postos de trabalho (PT) e modalidade da relação jurídica de emprego público (RJEP): 12 PT a ocupar através da constituição de RJEP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (TI) e constituição de reserva de recrutamento, para a categoria de assistente operacional, da mesma carreira, conforme consta do mapa de pessoal, com a seguinte referência: 24/2019 – 12 PT para a categoria de Assistente Operacional, da mesma carreira, para a Área de Gestão de Resíduos Urbanos da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas (AGRU-DGAU). 3. Caracterização do PT em conformidade com o estabelecido no Mapa do Pessoal do Município, em função da atribuição, competência ou atividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria, e da posição remuneratória de referência: funções inerentes ao conteúdo funcional da categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional - Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executando o serviço de remoção de resíduos sólidos urbanos e equiparados (despejo de contentores e papeleiras), lavagem de contentores, lavagem de viaturas de recolha, varredura, lavagem e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, desorçagem do espaço público, limpeza de praias e manutenção das instalações. 3.1. A descrição de funções não prejudica a atribuição ao/a trabalhador/a de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o/a trabalhador/a detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional. 3.2. Remuneração: Nos termos do artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 4.ª, a que corresponde o nível remuneratório 4, da categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, à qual corresponde o montante pecuniário de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), existindo ainda a possibilidade de recurso à figura de negociação, nos termos previstos no artigo 38.º da citada Lei e do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (que aprova o Orçamento de Estado para 2019).

3.3. Local de trabalho: área do Município de Torres Vedras (MTV).

4. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.1. Âmbito do recrutamento: Trabalhadores/as com RJEJ por TI, trabalhadores/as com RJEJ por tempo determinado ou determinável ou trabalhadores/as sem RJEJ previamente estabelecida, de acordo com o n.º 4, do artigo 30.º da LTFP.

4.1.1. Considerando o disposto no artigo 7.º da Portaria, o júri poderá recorrer à utilização faseada dos métodos de seleção (MS), nos termos do despacho do Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, de 26 de julho de 2019, convocando-se em cada tranche 50 candidatos/as.

4.2. Nível habilitacional exigido: Titularidade do nível habilitacional de grau 1 de complexidade funcional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º da LTFP.

4.2.1. Área de formação académica ou profissional exigida: escolaridade obrigatória em função da data de nascimento: - nascidos/as até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade; - nascidos/as entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1966 – 6 anos de escolaridade; - nascidos/as a partir de 1 de janeiro de 1981 – 9 anos de escolaridade; - a partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade.

4.2.2. Não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

4.3. Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem PT, previstos no mapa de pessoal deste órgão, idênticos aos PT para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

5. Forma e prazo de apresentação da candidatura: a apresentação da candidatura é efetuada através do preenchimento do formulário devidamente assinado, de utilização obrigatória, disponibilizado na página eletrónica do MTV, em <http://www.cm-tvedras.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento/>, no Balcão de Relações Públicas ou no Atendimento RH+ (Divisão de Recursos Humanos), ambos no edifício da Câmara Municipal de Torres Vedras (CMTV), sito na Avenida 5 de Outubro, em Torres Vedras, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). Poderá ser entregue pessoalmente na CMTV, remetida através da correio registado, dirigida ao Presidente da CMTV, Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, até à data limite fixada no presente aviso ou remetida por e-mail para [recrutamento@cm-tvedras.pt](mailto:recrutamento@cm-tvedras.pt).

5.1. A morada/endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/das candidatos/as será a constante do formulário da candidatura, sendo dada preferência ao endereço eletrónico sempre que este seja indicado no formulário.

5.2. Os documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos/das candidatos/as são anexos ao formulário, sob pena de exclusão, e integram a candidatura: a) Os/As candidatos/as vinculados/as à função pública deverão anexar declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa ou executou e do tempo de exercício de cada atividade, da posição remuneratória detida, da avaliação do desempenho obtida nos últimos 3 anos, e do órgão ou serviço onde exerce ou exerceu funções; b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional; c) Currículo detalhado, que, nos casos em que será aplicado o MS Avaliação Curricular, deverá indicar expressamente as horas de formação profissional frequentada e o conteúdo programático das respetivas ações (reservando-se ao júri o direito de solicitar os respetivos comprovativos, se necessário), assim como a natureza e a duração, em meses/anos, consoante aplicável, da experiência profissional.

5.3. Os documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão previstos no n.º 4. do presente aviso, são dispensados aquando da candidatura, desde que o/a candidato/a declare, sob compromisso de honra, no ponto 6. do formulário, a situação precisa em que se encontra perante os mesmos.

5.4. Nos termos dos n.os 6 e 7, do artigo 20.º da Portaria, os/as candidatos/as que exerçam funções no MTV, ficam dispensados/as de apresentar os documentos referidos no n.º 5.2. do presente aviso, desde que declarem na sua candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. O júri solicitará os documentos à Secção de Recursos Humanos sendo àquele entregues

oficiosamente. 5.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 5.6. Nos termos do n.º 8, do artigo 20.º da Portaria, a falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do/a candidato/a, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação do mesmo. 6. MS e sistemas de valoração: 6.1. No caso de candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do PT em causa, bem como no caso de candidatos/as em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os MS obrigatórios são: a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Nos termos do n.º 3, do artigo 36.º da LTFP, estes métodos podem ser afastados pelos/as candidatos/as, através de declaração escrita, aplicando-se-lhes os métodos previstos para os restantes candidatos/as. 6.2. Restantes candidatos/as: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 6.3. Para todas as situações o Júri deliberou aplicar o MS facultativo Entrevista Profissional de Seleção. 6.4. Na valoração dos MS será adotada uma escala de 0 a 20 valores. Nos MS Avaliação Curricular e Prova de Conhecimentos a valoração deve ser considerada até às centésimas. Nos MS Entrevista de Avaliação de Competências, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção, a escala tem os seguintes níveis classificativos: - Elevado: 20 valores; - Bom: 16 valores; - Suficiente: 12 valores; - Reduzido: 8 valores; - Insuficiente: 4 valores. 6.5. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos/das candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O júri fará a análise com base no currículo, na declaração sobre as funções e demais certificados apresentados na candidatura ao procedimento concursal. 6.5.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 40% na valoração final e será obtida através da seguinte fórmula:  $AC = 20\%HA + 20\%FP + 40\%EP + 20\%AD$ , em que: 6.5.2. HA - Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes - será valorada da seguinte forma: - Escolaridade mínima obrigatória para ingresso na carreira (tendo por referências a data de admissão na carreira): 15 valores; - Escolaridade superior à anterior: 20 valores. 6.5.3. FP - Formação Profissional - será valorada a formação frequentada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, tendo em conta o número de horas frequentadas, nos termos seguintes: - Sem formação profissional: 0 valores; - 1 a 19 horas: 5 valores; - 20 a 39 horas: 10 valores; - 40 a 59 horas: 15 valores; - = 60 horas: 20 valores. 6.5.4. EP - Experiência Profissional - será avaliada pela experiência (em anos) com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho, sendo atribuídos: - Sem experiência: 0 valores; - Até 1 ano: 5 valores; - > 1 a 2 anos: 10 valores; - > 2 a 5 anos: 15 valores; - > 5 anos: 20 valores. 6.5.5. AD - Avaliação de Desempenho - será calculada pela média aritmética simples das classificações obtidas nos últimos três ciclos de avaliação (2013/2014, 2015/2016 e 2017/2018) ou de dois, caso apenas tenha tido dois ciclos avaliativos. Caso só tenha um ciclo de avaliação será essa a nota considerada. As menções qualitativas obtidas pela avaliação do desempenho ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, será atribuída a seguinte valorização: - Inadequado: 0 valores; - Adequado: 12 valores; - Relevante: 16 valores; - Excelente: 20 valores. 6.5.5.1. Para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 8.º da Portaria, o júri deliberou atribuir o valor positivo de 12 valores aos/as candidatos/as que, por razões que comprovadamente não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar. 6.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: - Realização e orientação para resultados: em que se avalia a capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas; - Trabalho de equipa e cooperação: em que se visa a capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa; - Responsabilidade e compromisso com o serviço: em que se visa a capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. 6.6.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 30% na valoração final e será realizado por técnicas superiores devidamente habilitadas e certificadas, nos termos da legislação em vigor, que pertencem ao mapa de pessoal da CMTV. 6.7. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos profissionais e a capacidade de os aplicar a situações concretas no exercício das funções a que se candidata, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 6.7.1. Natureza,

forma e duração: Prova de natureza prática, com uma duração de vinte minutos (20m), com tolerância de dez minutos (10m), realizar-se-á individualmente e incidirá sobre tarefas inerentes à área de atividade do posto de trabalho, designadamente na execução de três tarefas relacionadas com despejo de contentores, remoção de resíduos sólidos urbanos e equiparados em viatura de recolha e lavagem de contentores. 6.7.2. A prova prática será avaliada com base em quatro parâmetros de avaliação, valorados da seguinte forma: - Perceção e compreensão da tarefa: de 0 a 5 valores; - Qualidade de realização: de 0 a 5 valores; - Celeridade na execução: de 0 a 5 valores; - Grau de conhecimentos técnicos demonstrados e o adequado conhecimento da língua portuguesa: de 0 a 5 valores. 6.8. Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/das candidatos/as, tendo por base o perfil de competências referido para a EAC. 6.8.1. A classificação deste MS terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo realizado numa única fase, por técnicas superiores devidamente habilitadas e certificadas. 6.9. Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 6.9.1. Os parâmetros de avaliação deste MS serão os seguintes: - Modo de participação na entrevista: Verificação da capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais no âmbito da atividade em causa; dinamismo, criatividade e participação na entrevista em geral; - Capacidade de expressão e fluência verbal: Verificação da facilidade/dificuldade de expressão verbal, nomeadamente a clareza do discurso e capacidade de síntese, bem como o uso da língua portuguesa e terminologia técnica relacionada com a área funcional; - Capacidade de relacionamento interpessoal: Verificação da capacidade de trabalhar com outras pessoas, de desenvolver empatia com as mesmas, revelando educação, simpatia e disponibilidade. - Adaptação do percurso profissional para as funções a exercer: Verificação da adaptação do currículo para as funções inerentes à descrição do posto de trabalho. A verificação da adaptação do currículo consiste em aferir a diversidade, profundidade e riqueza da experiência profissional em domínios relevantes para o exercício das funções em causa, o que permite prever o nível de adaptação do/da candidato/a, às mesmas. 6.9.2. O resultado final deste MS é obtido através da média aritmética simples das classificações atribuídas a cada parâmetro. 6.9.3. A classificação deste MS terá uma ponderação de 30% na valoração final. Será aplicada a todos/as os/as candidatos/as aprovados/as nos MS obrigatórios. 7. Cada um dos MS é eliminatório, sendo excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareçam aos MS, não lhes sendo aplicado o MS seguinte, nos termos dos n.os 9 e 10, do artigo 9.º da Portaria. 8. A ordenação final dos/das candidatos/as que completarem o procedimento concursal é efetuada por ordem decrescente de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada MS, conforme a seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º da Portaria, donde resultará uma lista unitária. 9. A Classificação Final (CF), dos/das candidatos/as enquadrados no ponto 6.1., com Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será:  $CF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$ . No caso dos candidatos enquadrados no ponto 6.2., com Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será:  $CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$ . 9.1. Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria. 10. Composição e identificação do júri: Presidente – Sandra Oliveira Pedro, Chefe da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas; Vogais Efetivos – Fabíola Dulce Loureiro Correia, Técnica Superior e Helena Sofia Américo Teixeira Alves, Técnica Superior; Vogais Suplentes – Luís Ângelo Mota Gomes, Fiscal Municipal Especialista Principal e Carla Sofia Conceição Vaz Costa, Técnica Superior. A Presidente do Júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva. 11. Em cumprimento do n.º 6, do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos MS a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica do MTV (<http://www.cm-tvedras.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento/>). 12. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 13. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência: Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 PT a preencher por candidatos/as

com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, desde que o júri os/as tenha admitido ao procedimento após verificação da sua capacidade para o exercício das funções que constam da descrição do posto de trabalho. 13.1. Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os/as candidatos/as com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, devendo ainda mencionar os elementos necessários à adequação do processo de seleção às capacidades de comunicação/expressão. 14. As listas de resultados obtidos e a lista unitária de ordenação final dos/das candidatos/as aprovados/as, após homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica do MTV. 15. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1, do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República por extrato, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) por publicação integral e na página eletrónica do MTV (<http://www.cm-tvedras.pt/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/recrutamento/>) por extrato. 3 de fevereiro de 2020 – A Vereadora, Cláudia Horta Ferreira

**Observações**


---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**


---

**Resultados**


---

**Questionário de Termino da Oferta**


---

**Admitidos**
**Masculinos:**
**Femininos:**
**Total:**
**Total SME:**
**Total Com Auxílio da BEP:**
**Recrutados**
**Masculinos:**
**Femininos:**
**Total:**
**Total Portadores Deficiência:**
**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

